

**CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CRÉDITO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 31.468.139/0001-98**  
**NIRE 35.300.539.591**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS**  
**IMOBILIÁRIOS DA 1 E 2ª SÉRIE DA 3ª EMISSÃO DA CASA DE PEDRA SECURITIZADORA**  
**DE CRÉDITO S.A.**  
**REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2022**

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 31 de agosto de 2022, às 16:00 horas, na sede social da Casa de Pedra Securitizadora de Credito S.A. (“Emissora” ou “Securitizadora”) na Rua Iguatemi, 192, Conjunto 152 – Itaim Bibi – CEP 01451-010, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**MESA:** Sr. Flávia Rezende Dias, Presidente, e Sra. Mara Cristina Lima, Secretária.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos representantes dos detentores de 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários (“CRI” e “Titulares do CRI”) em circulação, nos termos da Cláusula 13.9 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 3ª Emissão da Emissora da 1ª Série e 2ª Série (“Termo de Securitização” e “Emissão”).

**PRESENÇA:** Os representantes (i) da totalidade dos titulares dos CRI da 3ª Emissão da 1ª e 2ª Série da Emissora, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação; (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora e (iv) da Devedora, todos relacionados ao final desta ata.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

(i) Alterar o quórum para Assembleia Especial de Titulares dos CRI, conforme clausula 13.10.1 do Termo de Securitização, que trata de deliberações qualificadas, de forma que dependerá da aprovação dos Titulares dos CRI que representem 79,80% (setenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) do CRI em Circulação.

(ii) Autoriza oAgente Fiduciário, a Emissora e demais partes envolvidas, a celebrarem os aditamentos necessários aos documentos da Emissão.

**INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA:** Abertos os trabalhos, o representante do Agente Fiduciário verificou o quórum de 100% (cem por cento) dos CRI em circulação,e instalou a assembleia.

Este documento foi assinado digitalmente por: Mariano Bastos De Mesquita Cirello, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Luciano Bocorny Correa, Rodrigo Geraldi Arruy, Vinicius Ottone Mastrorosa, Vinicius Ottone Mastrorosa, Gelson Luis Rostirolla, Matheus Gomes Faria, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3DEC-D94B-DD59-A4AE.

**DELIBERAÇÕES:** Os Titulares dos CRI deliberaram por aprovar a totalidade da matéria constante da Ordem do Dia, conforme acima, não tendo sido registrados votos contrários ou abstenções, desta forma a cláusula 13.10.1 do Termo de Securitização passará a ter a seguinte redação:

“13.10.1. As deliberações relativas à(s) (i) alteração das Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI; (ii) redução da remuneração dos CRI; (iii) alteração da Data de Vencimento dos CRI; (iv) alteração dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; (v) alteração dos quóruns de deliberação dos Titulares dos CRI em Assembleia Especial; (vi) alterações das Garantias; (vii) alteração dos Eventos de Vencimento Antecipado, seja em primeira convocação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou em qualquer convocação subsequente, dependerá da aprovação dos Titulares dos CRI que representem 79,80% (setenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento) dos CRI em Circulação, independente da convocação.”

**ENCERRAMENTO:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Os Titulares dos CRI, neste ato, exigem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, e, após, será levada para publicação e aos devidos registros nos órgãos e repartições públicas competentes, nos termos dos artigos 134 §5º e 289 da Lei das Sociedades por Ações.

Os termos que não estejam expressamente definidos neste documento terão o significado a eles atribuídos nos Documentos da Operação.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

**MESA:**

**Flávia Rezende Dias**  
Presidente

**Mara Cristina Lima**  
Secretaria

**SIMPLIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Matheus Gomes Faria*

**CASA DE PEDRA SECURITIZADORA DE CREDITO S.A.**

*Rodrigo Geraldi Arruy*

**LBC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES KTDA.**

*Luciano Bocorny Correa*

Este documento foi assinado digitalmente por: Mariano Bastos De Mesquita Cirello, Lucas Comparato Ferreira De Sa, Luciano Bocorny Correa, Rodrigo Geraldi Arruy, Vinicius Ottone Mastrorosa, Vinicius Ottone Mastrorosa, Gelson Luis Rostirolla, Matheus Gomes Faria, Flavia Rezende Dias e Mara Cristina Lima.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 3DEC-D94B-DD59-A4AE.